



Comprovante de Publicação

Nº: 4131

Identificação: 3258/2010

Data/Hora Veiculação: 15/12/2010 18:15

Data Publicação : 16/12/2010

Ato: **DECRETO Nº 24.006/2010**

Assunto: **DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR VENDAVAIS**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Declara em situação anormal, caracterizada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do Município, como específica, afetadas por vendavais.**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009 - 2012 DECRETO Nº 24.006/2010  
Súmula: ?Declara em situação anormal, caracterizada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do Município, como específica, afetadas por vendavais.? O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Lei Municipal 1.121, de 14 de abril de 1998 e Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, CONSIDERANDO QUE: 1. As chuvas torrenciais ocorridas na data de 12 de dezembro de 2010, acompanhadas de fortes ventos, que assolaram na área urbana: a) Parte da região Central, Rua Guilherme da Motta Corrêa, nº 55, onde funciona o CEMO (Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas), b) Parte do bairro Costeira, Avenida Manoel Ribas, nº 3236, onde funciona um Armazém da Família. 2. como conseqüência deste desastre resultaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais; DECRETA Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre ocorrido na data de 12 de dezembro de 2010, em parte do Município de Araucária, e caracterizada ESTADO DE EMERGÊNCIA. § 1º. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, ou sejam: parte da região Central, Rua Guilherme da Motta Corrêa, nº 55, onde funciona o CEMO (Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas) e parte do bairro Costeira, Avenida Manoel Ribas, nº 3236, onde funciona o Armazém da Família. § 2º. A situação de emergência prevista no caput resta comprovadamente caracterizada em razão da constatação da COMDEC ? (Comissão Municipal de Defesa Civil). Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado utilizar a legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009 - 2012 Pág. 02/02 ? Decreto nº 24.006/2010 Parágrafo Único: Estas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa dias), a contar da data do evento. Parágrafo Único: O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de dezembro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ÉLCIO FELIPE FUSCOLIM Secretário Municipal de Segurança Pública ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.12.15 14:58:58 - 0200 Processo nº 12099/2010 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR